



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 19/2017.

Altera a Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a jornada de trabalho do Maestro de Banda, para vinte (20) horas semanais.

Art. 2º Integra esta Lei o Anexo Único.

Prefeitura Municipal de Areado, 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
Quadro de Cargos em Comissão
ANEXO III - LEI Nº 80/97
ANEXO I - LEI Nº 948/2011
ANEXO II – LEI Nº 1.046/2012
ANEXO I – LEI Nº 1.265/2016
ANEXO ÚNICO – LEI Nº

CARGOS	Nº	RECRUTAMENTO	CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO EM UPV	JORNADA SEMANAL
Procurador Geral	1	Ampla	PMA– VIII	100	Dedicação exclusiva
Assessor Jurídico	1	Ampla	PMA– XVII	100	20
Secretário Municipal	7	Ampla	PMA – XVI	***	40
Diretor de Escola	Móvel	Ampla	PMA - XV	75	40
Coordenador Geral Serv. Externos	1	Ampla	PMA- XIV	62	40
Coordenador Aten.Primária Saúde	1	Ampla	PMA - XIII	62	40
Assessor de Gabinete	1	Ampla	PMA - XII	60	Dedicação exclusiva
Assessor de Comunicação Social	1	Ampla	PMA - XI	50	Dedicação exclusiva
Chefe de Divisão	7	Ampla	PMA - X	50	40
Chefe de Divisão	8	Limitado	PMA - IX	50	40
Chefe de Transporte	1	Ampla	PMA - VIII	40	40
Chefe de Serviço	2	Limitado	PMA - VII	40	40
Chefe de Serviço	3	Ampla	PMA - VI	40	40
Motorista de Gabinete	1	Ampla	PMA - V	40	Dedicação exclusiva
Secretária de Gabinete	1	Ampla	PMA - IV	35	Dedicação exclusiva
Maestro de Banda	1	Ampla	P M A - III	35	20
Encarregado TV	1	Ampla	P M A - II	35	Dedicação exclusiva
Curador de Artes	1	Ampla	P M A - I	27	Dedicação exclusiva

Legenda:

*** - A lei que fixa ou altera os subsídios dos agentes políticos é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

Recrutamento:

Limitado: Dentre os servidores de carreira;

Ampla: Quaisquer cidadãos.

(NR)